



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga o pagamento temporário de indenização pelo uso de telefone celular e internet móvel para fins institucionais, prevista no ATO TRT SGP N.º 116/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 30811/2021,

CONSIDERANDO a manutenção do regime parcial de trabalho presencial dos servidores, em função da situação epidemiológica da COVID-19 no Estado da Paraíba, com claro recrudescimento da pandemia, e da ocorrência concomitante de um surto gripal provocado pelo vírus H3N2, nos termos da Resolução Administrativa n.º 1, de 27 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da indenização temporária, prevista no ATO TRT SGP N.º 116/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente